

Projeto n.º 38 / 81

Alcun Cordino

Publicado 28 / 07 / 81

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 509, DE 23 DE JULHO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Vereador LUIZ CARLOS DE FREITAS, o trecho da Rua Birigui, situado entre a Av. Roberto Silveira e a Rua Galvão Rondon, no Bairro Santa Eugênia, 1º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de julho de 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO  
P R E F E I T O

- JOSÉ HADDAD